



**DECRETO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE Nº 0225 EM 19/06/2024**

"Cancela despesas de Restos a Pagar e da outras providências"

O(A) Prefeito Municipal de INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a cancelar, a partir desta data, os saldos das despesas empenhadas e lançadas na Dívida Flutuante, a conta de Restos a Pagar, conforme abaixo:

| INSCRIÇÃO  | DT. CANCEL. | DOTACAO                                | CREADOR  | VALOR                                  |
|------------|-------------|--|--|--|
| 03/10/2022 | 19/06/2024  | 10.15.451.1202.1062.4.4.90.51.00.00010 | 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS<br>NYX CONSTRUTORA LTDA<br>TOTAL GERAL..... | 474.352,34<br>474.352,34<br>474.352,34 |

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIDÃO**

Gabinete do Prefeito(a), 19 de Junho de 2024.

**Certifico que foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Inhuma - GO uma via deste documento.**

19/06/2024  
Fernanda Nizio Valin  
Secretaria Municipal de Administração  
Matrícula nº 08728

JOAO ANTONIO FERREIRA  
CPF: 060.273.771-00  
Prefeito Municipal